



# Câmara Municipal de Carambei - 2013

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 13/2013

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
100009-8	01.947.194/0001-08	IRATION-LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Classificado
100096-9	10.212.244/0001-91	HELINTON LUIS PEJANOSKI DE JESUS - INFORMATICA	Habilitado
100299-6	13.246.136/0001-28	OKEY WEB LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

## CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTOS – CPROD

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Nº de Protocolo: 002 Data: 14/03/13 Hora: 11 h 54 min

Interessado: \_\_\_\_\_

Procedência: \_\_\_\_\_

Assunto: Contratações de uma empresa especializada na elaboração de autos

TIPO DE DOCUMENTO INICIAL: ( ) Ofício ( ) Carta (x) Memorando  
( ) Requerimento ( ) Projeto de Lei ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Outros

SEQ.	UNIDADE RECEBEDORA	DATA	HORA	Nº DE FLS	ASSINATURA
01	Director geral	12.03.13			
02	Presidente	12.03.13			
03	Crazielle	14/03/13	15:25	10	<i>Carly</i>
04	Director	15/03/13	10:00	12	
05	Presidente				
06	Fris	15/03/2013	14:45		<i>Fr</i>
07	Presidente				
08	Crazielle				
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

ANEXOS: Processo financeiro faturas 11, em 14/03/13.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Mem. 031/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 12 de março de 2013.

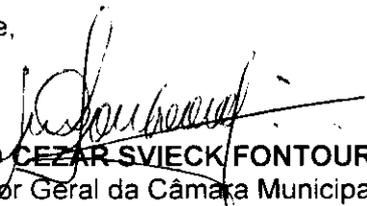
Senhor Presidente

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de sites, bem como na hospedagem do mesmo, para a disponibilização das informações referente a Câmara Municipal via internet.

Informo que foram colhidos 03 orçamentos, os quais seguem em anexo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA**  
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador Jeverson Gomes da Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



## ORÇAMENTO

Ponta Grossa, 05 de março de 2013.

A  
**Câmara Municipal de Carambeí**  
Att.: **Julio**  
Ponta Grossa - PR

Prezado Sr.

Vimos por meio desta apresentamos proposta para criação do site da Câmara Municipal de Carambeí.

O orçamento em anexo, contempla:

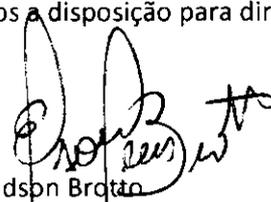
### 1. Criação do site da Câmara;

- a. Todo o Site será reformulado, com novo layout, novos menus e será mais bem estruturado a fim de facilitar a navegação pelos usuários e adição dos conteúdos.
- b. Hospedagem, manutenção do domínio.
- c. Manutenção diária do Site, com suporte on-line e presencial.
- d. Conteúdo do site:
  - i. Página Principal
  - ii. Portal da Transparência
  - iii. Vereadores
  - iv. Comissões
  - v. Atas das Sessões
  - vi. Pautas das Sessões
  - vii. Leis, decretos, resoluções, proposições
  - viii. Licitações, editais
  - ix. Institucionais
  - x. Enquetes
  - xi. Busca simples e detalhada dentro do site
  - xii. Sistema para transmissão ao vivo das seções
  - xiii. Sistema para transmissão das gravações das seções

### 2. Custo :

- a. O custo para a criação e migração do novo site é de R\$ 430,00/mensal (quatrocentos e trinta reais mensais)

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quais dúvidas.

  
Edson Brotan  
IRATI Telecomunicações

**01.947.194/0001-08**  
IRATI TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA  
Pç. Mal. Floriano Peixoto, 42 - Sl. 11  
84010-680 - Ponta Grossa - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.847.194/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRATI TELECOMUNICACOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRATI TELECOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 11</b>	
CEP <b>84.010-880</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/01/2013 às 11:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000672012-14024244  
Nome: HELINTON LUIS P. DE JESUS - INFORMATICA - ME  
CNPJ: 10.212.244/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2012.  
Válida até 19/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CAIXA | REG. DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Por Landmark do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

Ajuda

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concluídos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apontada na consulta ao Cadast. CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2011.

Inscrição: 10212244/0001-91  
Razão Social: HELIQUION LUIS P DE JESUS INFORMATICA TIE  
Nome Fantasia: HELI PXS INFORMATICA

Período de Validade	Numero do CRF
29/10/2013	29/10/2013 a 27/11/2013 2013102915290828245637
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013 2013091611495208983902
01/08/2013	01/08/2013 a 30/09/2013 2013080108381074543754
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013 2013062415143616865546
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013 2013052214112697503280
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013 20130411111446694479385
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013 2013021107385837092802
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013 2013010614573971876180
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012 2012112602441779517239
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012 2012091808251754419853
03/07/2012	03/07/2012 a 28/08/2012 2012070306127036647927
17/05/2012	17/05/2012 a 17/05/2012 2012051709281242425079
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012 201201021309177000026
01/12/2011	01/12/2011 a 01/01/2012 20111201146044654757
17/09/2011	17/09/2011 a 17/10/2011 20110917142053835367
15/06/2011	15/06/2011 a 23/06/2011 20110615013014085007
21/02/2011	21/02/2011 a 24/03/2011 201102211141618189579
04/02/2011	04/02/2011 a 05/03/2011 2011020415474019470601
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010 2010092903293426975773
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010 2010032513564011600299
04/02/2010	04/02/2010 a 05/03/2010 2010020416571103265467
19/10/2009	19/10/2009 a 17/11/2009 200910191409359584140
09/09/2009	09/09/2009 a 08/10/2009 200909091413116720504
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009 200908101406901272104
03/07/2009	03/07/2009 a 01/08/2009 200907031037372070156
15/06/2009	05/06/2009 a 04/07/2009 200906051853632451354
05/04/2009	06/04/2009 a 07/05/2009 2009040812273410170648
19/11/2013	19/11/2013 a 17/11/2013

Dúvidas mais Frequentes

12130

## PROPOSTA CRIAÇÃO SITE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Carambeí, 04 de Março de 2013.

À Sr. Julio,

1 - *Serviços a serem prestados:* Criação e reformulação de layout conforme necessidade da Câmara Municipal de Carambeí; hospedagem e manutenção do domínio; Manutenção com suporte em horário comercial.

2 - Páginas disponíveis no site:

- Pagina principal;
- Portal da Transparência;
- Vereadores;
- Comissões;
- Atas das sessões;
- Pautas das sessões
- Leis, decretos, resoluções e proposições;
- Licitações e editais;
- Institucionais;
- Enquetes;
- Busca dentro do site;
- Transmissão ao vivo das sessões;
- Transmissão gravadas das sessões;

3 - O custo mensal para os serviços descritos acima será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

10.212.244/0001-91  
90453125-15  
PEJANOSKI E SVIERCOSKI LTDA.

Rua Porto Alegre nº 357 - Jardim Brasília  
84145-000 - CARAMBEÍ - PR

Atenciosamente

Helinton Pejanoski  
Gerente de Operações  
[hlpinfo@gmail.com](mailto:hlpinfo@gmail.com)  
(TIM) (42) 9912 3203  
(CLARO) (42) 8865 1016



- A CAIXA
- RELAÇÃO DE ALENJAMENTO
- DUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [ESQUELHAS AO EMPREGADOR](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta](#)  
[Emprego](#) | [Emprego](#) | [Emprego](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)  
[Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na aplicação da Circular CAIXA 204/2001 - de 06 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13.746.136/0001-28  
**Razão Social:** OKEY WEB LTDA

Data de Emissão	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2013	21/03/2013 a 29/09/2013	20130871125732438902
18/01/2013	20/01/2013 a 27/06/2013	201303281755114911187
02/01/2013	02/01/2013 a 27/06/2013	2013052923020120414
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	201304091851249240024
<b>01/03/2013</b>	<b>01/03/2013 a 30/03/2013</b>	<b>2013030105024028296401</b>
30/01/2013	20/01/2013 a 18/02/2013	2013012011153301690905
11/01/2012	11/01/2012 a 09/01/2013	2012121329483574011310

Situação de consulta em: 19/11/2013 às 12:56:19

Dúvidas mais Frequentes

Para obter mais informações para os fins previstos em lei, deve ser apresentada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Quem somos?

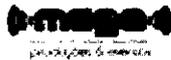
Uma produtora de sites, sistemas e produtos web, simples assim.

Fundada em 2008 trabalhando nas mais variadas áreas e ramos, Okey Web atua sempre no desenvolvimento de sites com o objetivo de simplificar e facilitar a vida de nossos clientes. Temos como objetivo fazer sites que equilibram um design moderno, fácil, que atenda as necessidades de seu público, com um sistema simples e objetivo para que, dentro de suas necessidades, nossos clientes possam fazer as próprias atualizações de seus sites ou contar com nossos serviços de atualização.

## Serviços

- Ativação de perfis nas redes sociais como: facebook, youtube e twitter.
- Desenvolvimento de sites.
- Manutenção e atualização de sites.
- Ativação de campanhas em redes sociais como facebook e youtube.
- Hospedagem de sites e emails.
- Páginas para dispositivos móveis.

## Alguns clientes



Mais em: [www.okeyweb.com.br/clientes](http://www.okeyweb.com.br/clientes)

13.246.136/0001-28

OKEY WEB LTDA

Rua XV de Novembro, 308 - Sala 13

CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR



**Cliente:** Câmara Municipal de Carambel

**Desenvolvimento de site com novo layout e reorganização dos seguintes conteúdos:**

Página Inicial
Portal da Transparência
Nossos Vereadores
Gestão Fiscal
Licitações
A Câmara (Subitens: Comissões, Atas, Pautas, Homenagens, Galeria de Fotos, Fale Conosco, Agenda de Eventos e Links Úteis)
Legislação Municipal (Subitens: Lei Ordinária, Lei Orgânica, Regimento Interno, Decretos, Resoluções, Editais e Preposições)
Institucional (Subitens: Funções da Câmara, Poderes Constituídos, Função do Vereador, Trabalhos, Parlamentares)
Sessão Ao Vivo (página estruturada para receber um link de vídeo da internet)
Pesquisa interna
Enquetes

\* O Site envolve um Sistema de Atualização para as páginas de texto, galeria de fotos e envio de arquivos (PDF/WORD, com cadastro de palavras-chave para busca). Atualizações estruturais e novas páginas são feitas pela Okey Web, através de orçamento prévio ou plano mensal.

**Investimento: R\$ 1.900,00**

Formas de pagamento:

- À Vista: 10% de desconto = R\$ 1.710,00.
- 2x: R\$ 950,00 (Entrada) + R\$ 950,00 (Conclusão).

13.246.136/0001-28

OKEY WEB LTDA

Rua XV de Novembro, 308 - Sala 13

CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

**okeyweb**



### **Custos após o site ser publicado:**

**- Assistência Técnica:**

R\$ 120,00 / ano. Opções de pagamento: 2x R\$ 60,00 ou 1x R\$ 100,00 pago após publicação do site.

**- Hospedagem:**

R\$ 30,00/mês (Plano inicial).

**- Relatório mensal de acessos (opcional):**

R\$ 30,00/mês (Os dados são extraídos de um sistema fornecido gratuitamente pelo Google. O valor cobrado é referente ao trabalho de coleta e organização desses dados em forma de relatório).

### **Planos de atualização / alteração**

**- Atualização (Inserção, alteração e exclusão de conteúdo em qualquer página já existente):**

R\$ 300,00/mês - Para atualização de qualquer página (sem limite).

R\$ 150,00/mês - Atualização de até 3 (três) páginas no mês.

R\$ 100,00/mês - Atualização de 1 página no mês + hospedagem + relatório mensal (este plano possui hospedagem e relatório mensal já inclusos).

**- Alterações**

Inserção de novos módulos (novas páginas ou funcionalidades) e/ou alterações estruturais, serão feitas e cobradas à parte, perante orçamento prévio.

13.246.136/0001-28

OKEY WEB LTDA

Rua XV de Novembro, 308 - Sala 13

CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

**okeyweb**

**- Observações:**

O desenvolvimento do web site será de acordo com o layout aprovado e as informações mencionadas no projeto. Qualquer alteração de layout, após sua aprovação, terá custo adicional.

O projeto será assinado digitalmente com a logo da OkeyWeb.

Serviços e módulos/páginas não previstos neste contrato, e solicitados pelo cliente, terão custos adicionais, negociados previamente à sua execução.

Todo conteúdo solicitado posteriormente, que não constar neste projeto, estará sujeito à custos adicionais.

**- Serviços não inclusos:**

Não incluso vídeos, 3D, elaboração de conteúdo, domínio, outros não descritos neste projeto.

Vídeos e demonstração de produtos e/ou serviços (imagens). Apenas imagens ilustrativas.

Conteúdo e elaboração de textos.

**13.246.136/0001-28****OKEY WEB LTDA**

Rua XV de Novembro, 308 - Sala 13

CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Por estar aceita essa proposta:

DATA: 04 / 03 / 2013  
\_\_\_\_\_  
contratada\_\_\_\_\_  
contratante**CONTRATADA**

Razão Social: Okey Web Ltda

CNPJ: 13.246.136/0001-28

Endereço: Quinze de Novembro 308 | 13 andar

Sala 135 | Centro | Ponta Grossa PR

Telefone: 42 3025-1648

Nome do Responsável:

CPF:

**CONTRATANTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Responsável:

CPF:

OKEY WEB LTDA

CONTRATO SOCIAL



ALEXANDRE HAJER ANJOS  
 GROSSA DE RUA JOSE ALBERTO TORRES Nº 212 APT 04  
 BARRIO DE OLIMPIAS CEP 08460-190  
 E-mail: ANJOS@OKEYWEB.COM.BR  
 EDUARDO ANFILO MARCATO  
 RUA JOSE ALBERTO TORRES Nº 212 APT 04  
 BARRIO DE OLIMPIAS CEP 08460-190  
 E-mail: ANFILO@OKEYWEB.COM.BR

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação, consultoria, manutenção e suporte técnico, bem como a prestação de serviços de hospedagem de sites e aplicativos, design e desenvolvimento de interfaces gráficas de usuário, testes de usabilidade e garantia de qualidade.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação, consultoria, manutenção e suporte técnico, bem como a prestação de serviços de hospedagem de sites e aplicativos, design e desenvolvimento de interfaces gráficas de usuário, testes de usabilidade e garantia de qualidade.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação, consultoria, manutenção e suporte técnico, bem como a prestação de serviços de hospedagem de sites e aplicativos, design e desenvolvimento de interfaces gráficas de usuário, testes de usabilidade e garantia de qualidade.

NOME	QUANTAS	VALOR
ALEXANDRE HAJER ANJOS	100	R\$ 100,00
EDUARDO ANFILO MARCATO	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 200,00</b>



CHRY WEL LTDA LTDA

CONTRATO SOCIAL

[Faint, mostly illegible text of the contract document]





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 12 de março de 2013.

Prezada Senhora

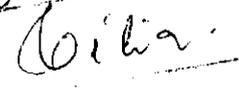
Tendo em vista o expediente em anexo, em que o Diretor Geral da Câmara Municipal solicita abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de sites, bem como na hospedagem do mesmo, para a disponibilização das informações referente à Câmara Municipal via internet, solicito parecer jurídico, sobre a possibilidade da contratação, bem como o procedimento a ser adotado, considerando a contratação de hospedagem pelo período de 10 meses, a contar do mês de março de 2013.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEYERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma Sra.  
**GRAZIELLE HYCZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor de Protocolo  
Protocolo nº 002/13  
Em 14/03/13 às 11:54  




# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



PARECER JURÍDICO nº 027/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de empresa especializada na elaboração de sites, hospedagem e disponibilização de informações da Câmara Municipal de Carambeí

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de contratação de empresa especializada na elaboração e hospedagem de sites para a Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer de folhas 11 de todo procedimento, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 14 de março de 2013.

GRAZIELLE MYCZY LISBOA  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 28119



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 15 de março de 2013.

Prezada Senhora

Tendo em vista o expediente em anexo, que solicita a abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na elaboração de hospedagem de sites para a Câmara Municipal, solicito a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma. Sra.  
**IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA**  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 15 de março de 2013

Memorando 020/2013 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de website

Estimativa de valores:

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais

Dotação orçamentária:

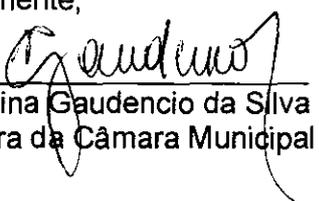
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 115.851,82

Recursos Financeiros:

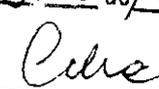
Existe Recursos Financeiros       Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

A  
Exmo. Senhor  
Vereador Jeverson Gomes da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sob nº 009  
Em 15/03/13 às 17:22  




## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 19 de março de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente em consideração ao parecer jurídico nº 27/2013 e também diante da disponibilidade financeira, solicitar que Vossa Senhoria providencie todas as medidas jurídicas necessárias para elaboração da minuta contratual e a concretização da contratação com a empresa IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 01.947.194/0001-08, tendo em vista ter oferecido a melhor proposta em razão do menor preço, conforme os orçamentos em anexo.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma Sra.  
**GRAZIELLE HYZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**NIRE: 41203753741      CNPJ: 01.947.194/0001- 08**

**EDSON LUIS BROTTTO**, Brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 680.220-3/SESP-PR e CPF 388.007.051-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná na Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81200-620,

**BRUNA LOEWEN BROTTTO**, Brasileira, Menor Púbere, Natural de Curitiba-PR, nascida em 26/08/1996, Estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.997.134-0/SESP/PR e CPF 103 620 849-47, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - Paraná na Rua Elvira Ramina, 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81200-620, neste ato assistida por sua mãe **ROSANE LOEWEN BROTTTO**, Brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.951.698-5-SESP/PR e CPF 756 161 229 - 04, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81.200-620;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42, Sala 11, Bairro: Centro, CEP: 84.010-680, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203753741 em sessão de 02 de julho de 1997 e última Alteração - Décima Primeira - registrada sob n.º 20125040199 em 13/07/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 01.947.194/0001-08, resolvem assim modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar o Objeto Social que passa a ser:

- Provedor de Acesso as Redes de Comunicação;
- Provedor de Voz sob protocolo Internet-VOIP;
- Operadora de Televisão por assinatura por cabo;
- Operador de Televisão por assinatura por microondas;
- Telecomunicações por satélite para serviços de TV e Internet;
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração de contrato social foi elaborada pelo sócio **EDSON LUIS BROTTTO** e pela sócia **BRUNA LOEWEN BROTTTO**, neste ato assistida por sua mãe Rosane Loewen Brotto.

*A vista das modificações efetuadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:*

**IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**

**NIRE: 41203753741      CNPJ: 01.947.194/0001- 08**



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001-08

**EDSON LUIS BROTTTO**, Brasileiro, Casado em comunhão universal de bens, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 680.230-3/SESP-PR e CPF 388.007.051-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Paraná na Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81200-620,

**BRUNA LOEWEN BROTTTO**, Brasileira, Menor Púbere, Natural de Curitiba-PR, nascida em 26/08/1996, Estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.997.134-0/SESP/PR e CPF 103 620 849-47, residente e domiciliada na cidade de Curitiba – Paraná na Rua Elvira Ramina, 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81200-620, neste ato assistida por sua mãe **ROSANE LOEWEN BROTTTO**, Brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, Secretária Executiva, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.951.698-5-SESP/PR e CPF 756 161 229 – 04, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, Apartamento 1301, Bairro Mossunguê, CEP: 81.200-620;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – PR, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42, Sala 11, Bairro: Centro, CEP: 84.010-680, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203753741 em sessão de 02 de julho de 1997 e última Alteração – Décima Primeira - registrada sob n.º 20125040199 em 13/07/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 01.947.194/0001-08:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – PR, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42, Sala 11, Bairro: Centro, CEP: 84.010-680.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- Provedor de Acesso as Redes de Comunicação;
- Provedor de Voz sob protocolo Internet-VOIP;
- Operadora de Televisão por assinatura por cabo;
- Operador de Televisão por assinatura por microondas;
- Telecomunicações por satélite para serviços de TV e Internet;
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de Capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001- 08

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Edson Luis Brotto	34.999	34.999,00
Bruna Loewen Brotto	1	1,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de praticar as atividades mercantis, em especial no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro/2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **EDSON LUIS BROTTTO**, retro qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade será exercida, também individualmente pelo Administrador, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

- Alienar, hipotecar e ou onerar bens imóveis da sociedade;
- Alienar, hipotecar e ou onerar investimentos;
- Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário com garantias de bens do Ativo Permanente;
- Nomear procuradores "Ad-Negotia".

**Parágrafo Segundo** - O administrador poderá, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

**Parágrafo Terceiro:** O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum mínimo exigido por Lei.



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001-08

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por intermédio da sociedade, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

**Parágrafo Segundo** - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

**Parágrafo Quarto** - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

**Parágrafo Quinto** - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, o pleno direito de defesa.

**Parágrafo Sexto** - Em razão de a sociedade haver sido constituída "*intuitu personae*" as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo às quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001-08

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

**Parágrafo Segundo** - Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**Parágrafo Terceiro** - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que a solicitarem.

**Parágrafo Quarto** - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001-08

- (a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- (b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) Alterar o contrato social;
- (d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Quinto** - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração, se for o caso. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo Sexto** - Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

**Parágrafo Segundo** - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.



## DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

NIRE: 41203753741 CNPJ: 01.947.194/0001-08

**Parágrafo Terceiro** - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, o resultado dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

**Parágrafo Primeiro** - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

**Parágrafo Segundo** - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de Administrador, salvo com concordância dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6404/76).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

va de Debito



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000212013-14024194

Nome: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA - ME

CNPJ: 01.947.194/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2013.

Válida até 09/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.947.194/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:12:39 do dia 19/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2013.

Código de controle da certidão: **180D.89B9.B400.DE65**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01947194/0001-08

**Razão Social:** IRATI ON LINE TELECOMUNICACOES LTDA

**Endereço:** RUA 24 DE MAIO 10 SALA 2 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2013 a 27/03/2013

**Certificação Número:** 2013022615214777293075

Informação obtida em 19/03/2013, às 18:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.947.194/0001-08  
Certidão n°: 26308609/2013  
Expedição: 19/03/2013, às 18:14:42  
Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.947.194/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@brtur.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E SITE E HOSPEDAGEM QUE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 01.947.194/0001-08**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF nº 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 01.947.194/0001-08, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42, sala 11, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, Edson Luis Brotto, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos para a reprogramação do site da Câmara Municipal de Carambeí, conforme relação constante no processo licitatório Dispensa nº 012/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** mensais, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será a 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar todo o serviço combinado e dar suporte técnico conforme orçados ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí, que irá conferi-los, devendo a CONTRATADA seguir as especificações e designações do mesmo nas dependências da Câmara de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao procedimento licitatório – Dispensa nº 013/2013, em todas as condições, habilitação, técnica e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA obriga-se a deixar disponível e com acesso aos servidores da CONTRATANTE indicados pelo Diretor Geral todas as informações inseridas no site, mesmo após o término do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no site, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** Este contrato passa a vigorar do dia 01 abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

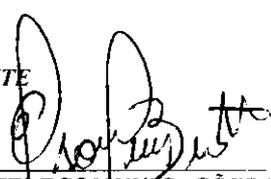
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 22 de março de 2013.

**CONTRATADA**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATANTE**

  
IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 01.947.194/0001-08  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013, Prestação de serviço de elaboração e hospedagem do site da Câmara Municipal de Carambeí, conforme documentação anexa.

**Empresa:** IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**CNPJ** 01.947.194/0001-08  
**Valor Mensal:** R\$ 430,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.05.00  
**Data:** 22.03.2013

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 013/2013

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
**Contratado:** IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**CNPJ** 01.947.194/0001-08

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
**Objeto:** Prestação de serviço de elaboração e hospedagem do site da Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**Valor Mensal:** R\$ 430,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.05.00  
**Data:** 22.03.2013

  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA 011/2013**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratado: LUIZ VALMOR DOS SANTOS  
CNPJ 10.259.823/0001-90  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Aquisição de seis controles remoto para o portão da garagem da Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Global: R\$ 200,00  
Dotação: 3.3.90.30.26.00  
Data: 21.03.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013, Prestação de serviço de elaboração e hospedagem do site da Câmara Municipal de Carambei, conforme documentação anexa.

Empresa: IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ 01.947.194/0001-08  
Valor Mensal: R\$ 430,00  
Dotação: 3.3.90.39.05.00  
Data: 22.03.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013, aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.  
CNPJ 82.370.451/0001-74  
Valor Global: R\$ 4.789,71  
Dotação: 3.3.90.30.00.00  
Data: 25.03.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA 013/2013**

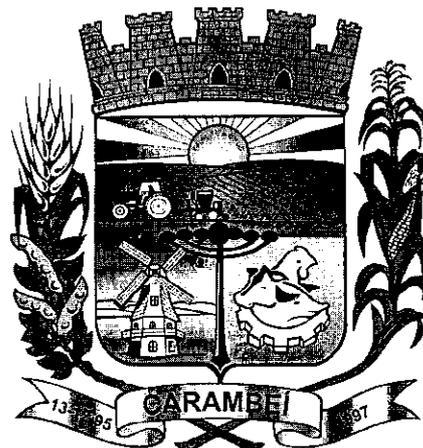
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratado: IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ 01.947.194/0001-08  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Prestação de serviço de elaboração e hospedagem do site da Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Mensal: R\$ 430,00  
Dotação: 3.3.90.39.05.00  
Data: 22.03.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA 012/2013**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Contratado: LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.  
CNPJ 82.370.451/0001-74  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Global: R\$ 4.789,71  
Dotação: 3.3.90.30.00.00  
Data: 25.03.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

**OSMAR JOSE CHINATO:62524488934**

Digitally signed by OSMAR JOSE CHINATO:62524488934  
DN: cn=OSMAR JOSE CHINATO:62524488934, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil  
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambei/PR  
Location:  
Date: 03/28/13 20:50:35

